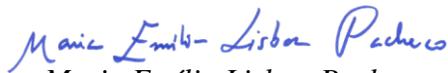


RESOLUÇÃO Nº 001, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

A PRESIDENTA DO CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, com base no disposto no Artigo 11, § 2º. da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e tendo em vista deliberação da VIII Reunião Plenária do Consea, realizada em 26 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da redação do Regimento Interno do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art 2º Revogar a Resolução nº 003/2005.


Maria Emília Lisboa Pacheco
Presidenta do CONSEA